

Lei Nº 30/73
Apórea termo de ajuste com o C.N.A.E.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Torna o Executivo municipal autorizado a por em circulação o Termo de Ajuste, assinado com a Campanha Nacional de Alimentação escolar, anexo a presente Lei.

Art. 2º - Torna o Executivo municipal autorizado a lançar mãos de recursos orçamentários para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de agosto de 1973

Mário de Oliveira Dias - Presidente